



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 14239/2023

DOADORA: PÓRTICO HOTEL E RESTAURANTE LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) VOUCHER COM DIREITO A HOSPEDAGEM PARA CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Pórtico Hotel e Restaurante Ltda. (Sorocaba Park Hotel), CNPJ 03.512.920.0001/87, sito na Rua Professor Joaquim Silva, 205, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18085-000, neste ato representada pela Senhora Carla Sêrpico Rubião, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de 01 (um) voucher com direito a hospedagem para casal com café da manhã.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de 01 (um) voucher com direito a hospedagem para casal com café da manhã.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 06 de outubro de 2023.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Fundo Social de Solidariedade

DOADORA: Carla Sêrpico Rubião  
Pórtico Hotel e Restaurante Ltda.

Testemunhas

1.

RG: .

CPF:

2.

RG: .

CPF: 4